



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 -

## **Portaria nº 5367, de 01 de Novembro de 2019.**

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em especial com o art. 33 incisos II alínea “b” Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º O servidor Marcelo Pighi, Oficial Especializado II, fará jus ao pagamento de adicional de periculosidade de 30% quando no exercício de atividades de eletricitista nas instalações Municipais.

Art 2º O servidor, ficará responsável pelo funcionamento/manutenção preventiva dos seguintes equipamentos utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

- Compressor
- Gerador
- Equipamentos utilizados na Fisioterapia e Odontologia

Art.2º A manutenção preventiva dos Aparelhos terão que ser periódicas, ou assim que solicitado, o funcionário deverá se dirigir imediatamente ao setor.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.565/2016.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de Novembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal